



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º. 2.354/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.219,24 (Onze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)** a fim de custear despesa com folha de pagamento de pessoal e vencimento e vantagens fixas – pessoal civil dos servidores lotados no ADCT, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00	1.001.0046	R\$	Nº
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Rec. Do ensino fundamental	11.219,24	1
Total								11.219,24	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.91.00.00	1.001.0046	R\$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Sentenças judiciais	Rec. Do ensino fundamental	5.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.94.00.00	1.001.0046	R\$	Sequência
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT	Indenizações e restituições trabalhistas	Rec. Do ensino fundamental	6.219,24	1
Total								11.219,24	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003